



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 399/2022**

**DATA:** 01 de novembro de 2022.

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Taina de Souza- Presidente
- 2º - Tania Borges Araújo – Secretária
- 3º - Shirley Yotzchetz – Membro
- 4º - Eliane Cenci – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 365, de 03 outubro de 2022.

Cláudia-MT/01 de novembro de 2022.

**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 325/SEMEC/2022 Cláudia-MT, 06 de dezembro de 2022.

### Prezados Senhores

Ao cumprimentá-los(as) vimos através solicitar o a contratação de firma especializada para realização de show pirotécnico para a virada de ano de 2022 réveillon, buscando valorizar a tradição histórica e cultural da cidade através do processo de dispensa para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2022.

- Código reduzido: 236-2019 natureza da despesa: 3.3.90.30 fonte de recurso: 1500.000000.
- Prazo de entrega: até as 16:00 horas do dia 31 de dezembro de 2022
- Forma de pagamento: Após a emissão da nota fiscal
- Fiscal de Contrato: Sueli Betine.
- Suplente de fiscal de contrato: Vânia Santos

Atenciosamente,

Dalila Marques Tributino Colman  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Dalila M. T. Colman*  
Sec. Municipal de Educação e Cultura  
Res. Nº 522

Para o Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

P.M.C.  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_ 502



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

Documento

Número 1353/2022      Data: 07/12/2022      Situação: Em digitação      Valor total R\$ 17.200,00

Estrutura administrativa 1.05.001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Descrição:      CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56398	00021896	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	Un	1,00	R\$ 17.200,0000	R\$ 17.200,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 17.200,00</b>

CLÁUDIA, 7 de Dezembro de 2022

JUCINEI CORREIA DA LUZ  
CPF: 52 [REDACTED] 49

**P.M.C.**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**Ao Município de Claudia-MT****ORÇAMENTO DE SHOW PIROTÉCNICO:**

*O serviço de queima de fogos será prestado por técnicos com Blaster devidamente cadastrados pela Polícia Judiciária (DEAME – Delegacia de Armas Munições e Explosivos), sendo a empresa cadastrada junto ao Corpo de Bombeiros, com projeto para show pirotécnico, com Engenheiro Químico responsável pela empresa, cadastrado ainda ao Ministério da Defesa, Ministério do Meio Ambiente e ao CREA, com veículo de transporte cadastrado junto ao Exército Brasileiro, e todo o equipamento necessário de segurança para realização do Show Pirotécnico com tempo estimado de 13 (treze) a 15 (quinze) minutos de durabilidade, sendo utilizados na prestação de serviços 02 (dois) equipamentos de disparos de 420 (quatrocentos e vinte) canais, com material impermeabilizado para chuva com diversidade de cores e efeitos conforme lista abaixo:*

**ABERTURA:****❖ UMA TORTA 119 TUBOS COM DIVERSOS EFEITOS**

- 80 tubos de 1,5 polegadas
- 30 tubos de 2 polegadas
- 05 tubos de 2,5 polegadas
- 04 morteiros de 03 polegadas

**❖ DUAS TORTAS 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS****❖ DUAS TORTAS 50 TUBOS 1,8 POLEGADAS****❖ DUAS TORTAS 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS****❖ DUAS TORTAS LEQUE 32 TUBOS, 1,5 POLEGADAS**

- ❖ 10 morteiros de 2,5 polegadas explosão de cor verde
- 10 morteiros de 2,5 polegadas explosão de cor violeta e cintilante
- 10 morteiros de 2,5 polegadas explosão de cor ouro e meteorito
- 10 morteiros de 2,5 polegadas explosão de cor prata, ouro e prata
- 10 morteiros de 2,5 polegadas explosão de cor amarelo e violeta

**❖ 06 MORTEIROS COM BOMBAS DE 3 POLEGADAS**

- 02 disparos de cor especial – gliter
- 02 disparos de cor especial – intermitente branco
- 02 disparos de cor especial – cometas traçantes verdes

**❖ 05 MORTEIROS COM BOMBAS DE 4 POLEGADAS**

- 01 disparos de cor especial – kamurro amarelo
- 01 disparos de cor especial – explosão de cores

<b>P.M.C.</b>	
Fis	25
Rub	5

R

COT 1843/22

# Fogos Falconieri

Rosimeire da Silva Bigoto Eireli - ME  
CNPJ:05.921.782/0001-15 INSC. EST.:57 [REDACTED] 59

Contatos: (34)3356-0613

(34)9128-5754

Nova Ponte-MG

- 01 disparos de cor especial – folha seca
- 01 disparos de cor especial – chorão ouro
- 01 disparos de cor especial – glitter

## ❖ 04 MORTEIROS COM BOMBAS DE 5 POLEGADAS

- 01 disparos de cor especial – folha seca com tronco
- 01 disparos de cor especial – kamurro dourado
- 01 disparos de cor especial –
- 01 disparos de cor especial – chorona

## ❖ 04 MORTEIROS COM BOMBAS DE 6 POLEGADAS

- 01 disparos de cor especial – peony
- 01 disparos de cor especial – kamurro com centro verde
- 01 disparos de cor especial – chorão
- 01 disparos de cor especial –

## ❖ 04 MORTEIROS COM BOMBAS DE 7 POLEGADAS

- 01 disparos de cor especial – chorão
- 01 disparos de cor especial – chorão ouro
- 01 disparos de cor especial – folha seca
- 01 disparos de cor especial – glitter

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**

Validade da proposta: 90 dias.

Nova Ponte – MG, 02 de dezembro de 2022.

  
ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI-ME

CNPJ Nº 05.921.782/0001-15

05.921.782/0001-15  
Insc. Est. 577263001.00-09  
ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI-ME  
Avenida Contorno Nº 2565  
B. Res. Perdaz Arvores-CEP 39.160-000  
NOVA PONTE-MG

<b>P.M.C.</b>	
Fls	26
Rub	5



**ARTESANATO DE FOGOS VITÓRIA LTDA.-EPP**

FAZENDA RETIRO SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL  
SANTO ANTÔNIO DO MONTE-MG

CNPJ: 02.703.203/0001-70 INSC. ESTADUAL: 6 [REDACTED] 7

E-mail: superfogos@hotmail.com

TELEFAX: (37) 3281-3070 – CAIXA POSTAL: 46

Ao: Setor de Compras do Município de Claudia/MT

**Cotação de Preços:**

Item:	Descrição:	Quant.:	Valor:
01	Prestação de Serviço de show pirotécnico com fornecimento de produto que será realizado no Município de Claudia/MT, por técnico blaster, na forma que segue:  UMA TORTA 119 TUBOS COM DIVERSOS EFEITOS 80 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS 30 TUBOS DE 2 POLEGADAS 05 TUBOS DE 2,5 POLEGADAS 04 MORTEIROS DE 03 POLEGADAS  DUAS TORTAS 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS  DUAS TORTAS 50 TUBOS 1,8 POLEGADAS  DUAS TORTAS 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS  DUAS TORTAS LEQUE 32 TUBOS, 1,5 POLEGADAS  10 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS EXPLOÇÃO DE COR VERDE 10 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS EXPLOÇÃO DE COR VIOLETA E CINTILANTE 10 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS EXPLOÇÃO DE COR OURO E METEORITO 10 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS EXPLOÇÃO DE COR PRATA, OURO E PRATA 10 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS EXPLOÇÃO DE COR AMARELO E VIOLETA  06 MORTEIROS COM BOMBAS DE 3 POLEGADAS 02 DISPAROS DE COR ESPECIAL – GLITER 02 DISPAROS DE COR ESPECIAL – INTERMITENTE BRANCO 02 DISPAROS DE COR ESPECIAL – COMETAS TRAÇANTES VERDES  05 MORTEIROS COM BOMBAS DE 4 POLEGADAS 01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – KAMURRO AMARELO 01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – EXPLOÇÃO DE CORES 01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – FOLHA SECA 01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – CHORÃO OURO 01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – GLITTER  04 MORTEIROS COM BOMBAS DE 5 POLEGADAS 01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – FOLHA SECA COM TRONCO 01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – KAMURRO DOURADO	01	R\$18.950,00

<b>P.M.C.</b>	
Fis	27
Rub	5

cot. 18/11/22

**P.M.C.**  
Fls \_\_\_\_\_ 28  
Rub \_\_\_\_\_ 5



**ARTESANATO DE FOGOS VITÓRIA LTDA.-EPP**

FAZENDA RETIRO SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL  
SANTO ANTÔNIO DO MONTE-MG

CNPJ: 02.703.203/0001-70 INSC. ESTADUAL: 60 [REDACTED] 47

E-mail: superfogos@hotmail.com

TELEFAX: (37) 3281-3070 – CAIXA POSTAL: 46

01 DISPAROS DE COR ESPECIAL –

01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – CHORONA

04 MORTEIROS COM BOMBAS DE 6 POLEGADAS

01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – PEONY

01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – KAMURRO COM CENTRO VERDE

01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – CHORÃO

01 DISPAROS DE COR ESPECIAL –

04 MORTEIROS COM BOMBAS DE 7 POLEGADAS

01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – CHORÃO

01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – CHORÃO OURO

01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – FOLHA SECA

01 DISPAROS DE COR ESPECIAL – GLITER

**TOTAL ORÇADO: R\$ 18.950,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARTESANATO DE FOGOS VITÓRIA LTDA - EPP

Validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	29
Rub	5



ORÇAMENTO:

À PREFEITURA DE CLAUDIA-MT

QUANTIDADE:	DESCRIMINAÇÃO:	VALOR:
01	SERVIÇO DE QUEIMA DE FOGOS "SHOW PIROTÉCNICO" A SER PRESTADO POR TÉCNICO BLASTER, EXECUTADO COM FORNECIMENTO DOS SEGUINTE PRODUTOS:	R\$ 18.750,00

UMA TORTA 119 TUBOS COM DIVERSOS EFEITOS

80 tubos de 1,5 polegadas

30 tubos de 2 polegadas

05 tubos de 2,5 polegadas

04 morteiros de 03 polegadas

DUAS TORTAS 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS

DUAS TORTAS 50 TUBOS 1,8 POLEGADAS

DUAS TORTAS 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS

DUAS TORTAS LEQUE 32 TUBOS, 1,5 POLEGADAS

10 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS EXPLOSÃO DE COR VERDE

10 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS EXPLOSÃO DE COR VIOLETA E CINTILANTE

10 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS EXPLOSÃO DE COR OURO E METEORITO

10 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS EXPLOSÃO DE COR PRATA, OURO E PRATA

10 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS EXPLOSÃO DE COR AMARELO E VIOLETA

06 MORTEIROS COM BOMBAS DE 3 POLEGADAS

02 disparos de cor especial - gliter

02 disparos de cor especial - intermitente branco

02 disparos de cor especial - cometas traçantes verdes

W



**05 MORTEIROS COM BOMBAS DE 4 POLEGADAS**

- 01 disparos de cor especial - kamurro amarelo
- 01 disparos de cor especial - explosão de cores
- 01 disparos de cor especial - folha seca
- 01 disparos de cor especial - chorão ouro
- 01 disparos de cor especial - glitter

**04 MORTEIROS COM BOMBAS DE 5 POLEGADAS**

- 01 disparos de cor especial - folha seca com tronco
- 01 disparos de cor especial - kamurro dourado
- 01 disparos de cor especial -
- 01 disparos de cor especial - chorona

**04 MORTEIROS COM BOMBAS DE 6 POLEGADAS**

- 01 disparos de cor especial - peony
- 01 disparos de cor especial - kamurro com centro verde
- 01 disparos de cor especial - chorão
- 01 disparos de cor especial -

**04 MORTEIROS COM BOMBAS DE 7 POLEGADAS**

- 01 disparos de cor especial - chorão
- 01 disparos de cor especial - chorão ouro
- 01 disparos de cor especial - folha seca
- 01 disparos de cor especial - glitter

**Total: R\$ 18.750,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Validade: 90 (noventa) dias.

*Walter Neto*  
03.817.963/0001-70

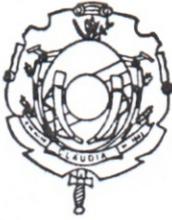
SANTO ANTONIO DO MONTE - MG  
02/12/2022  
Walter Neto

03817963/0001-70

FOGOS PIROMAX LTDA.  
FAZENDA SERRA DO PERIQUITO  
ZONA RURAL - CEP 35560-000  
SANTO ANTONIO DO MONTE - MG

<b>P.M.C.</b>	
Fis	36
Rub	5

1845/22



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..**

**CONTRATADA: ROSIMEIRE DA SILVA BORIGOTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.921.782/0001-15**

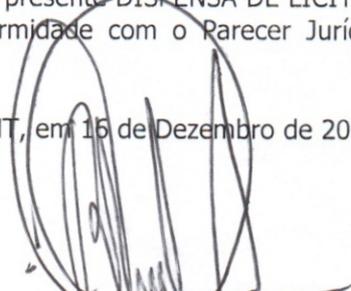
**Valor global estimado:** R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

**Vigência do Contrato:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Cláudia - MT, em 16 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAMIR KURTEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

	P.M.C
Fls	107
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022**

A Presidente de Licitação do Município de Cláudia – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 399/2022, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**CONTRATADA: ROSIMEIRE DA SILVA BORIGOTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.921.782/0001-15**

**Valor global estimado:** R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

**Vigência do Contrato:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente de Licitação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. Altamir Kurten.

Cláudia - MT, em 16 de Dezembro de 2022.

*Taina de Souza*

**TAINA DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DE LICITAÇÃO**

	P.M.C
Fls	68
Rub	5



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

## CONTRATO DE Nº 117/2022

### QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, E A EMPRESA ROSIMEIRE DA SILVA BORIGOTO EIRELI ME

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra s/n, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, inscrito no CPF sob o nº 40 [REDACTED] 00, e RG nº 18 [REDACTED] SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa Rosimeire Da Silva Bigoto Eireli Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.921.782/0001-15, inscrição estadual nº [REDACTED] 1.00-69, estabelecida na Avenida Contorno, Bairro Residencial Parque das Árvores, na cidade de Nova Ponte/MG, neste ato representada pela Srª Rosimeire da Silva Bigoto, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 1 [REDACTED] 73, portadora da Cédula de Identidade nº 2 [REDACTED] 5 SSP/SP, com endereço Avenida dos Contornos, Bairro/distrito Residencial Parque das Árvores, na cidade de Nova Ponte/MG, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.922/2021 e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos seguintes termos e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022** conforme quantidades e valores descritos abaixo:

ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO	VL TOT
00021896	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 17.200,00

**1.2.** Deu origem a esse Contrato o ato de Homologação do Prefeito Municipal nos autos do procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022**, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

**1.3.** Os editais contendo os avisos do procedimento de dispensa de licitação foram publicados no Jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 16 de Dezembro de 2022, pagina nº 326, ano XVII Nº 4.132.

**1.4.** Este Contrato Administrativo vincula-se, além do Edital de Dispensa de Licitação e seu respectivo Termo de Referência, à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** A vigência deste Contrato será pelo prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir de sua assinatura, sendo dia 22 de Dezembro de 2022 à 22 de Janeiro 2023, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a

P.M.C	
Fls	338
Rub	5

S



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposição do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO.**

**3.1.** A empresa ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI, detentora do contrato deverá executar os serviços, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo com as necessidades das Secretarias deste Município.

**3.2.** O objeto deste contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022**, e seus anexos.

**3.3.** Os serviços serão prestados, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Requisição, onde serão especificados todos os serviços a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público.

**3.1.1.** É responsabilidade da empresa fornecedora a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

**3.2.** Fornecer os serviços nas especificações e com a qualidade exigida.

**3.3.** Os serviços deverão ser agendados com os responsáveis de cada setor responsável pela secretaria, para que o mesmo não prejudique o andamento das atividades.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

**4.1.** Receberá a Empresa Contratada pelo fornecimento dos produtos, a importância aproximada de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), cujo pagamento dar-se-á de acordo com a entrega dos serviços, preço e a quantidade entregue. Conforme planilha abaixo:

ITENS	UN ID	DESCRIÇÃO	VL TOT
0002189 6	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA TODOS OS SERVIDORES ENVOLVIDOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.	R\$ 17.200,00

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante empenho, através de depósito bancário, **Banco 756 , Agência 3094 , Conta Corrente 6614-1**, em nome da Contratada.

**5.2.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante empenho, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria solicitante e pelo Servidor responsável pela fiscalização.

**5.1.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitado vencedor deverá apresentar toda a documentação fiscal obrigatória e ainda CNDT negativa ou positiva com efeito de negativa, atualizadas.

**5.1.2.** O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura e a respectiva entrega da mercadoria.

**5.2.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

**5.3.** Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

P.M.C	
Fis	332
Rub	5

S



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**5.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a contratada pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

**5.5.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**5.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**5.7.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada, ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**6.1.** As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste pacto, assim como ao edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços licitado para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

**7.2.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetivação do fornecimento dos serviços objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

**7.3.** Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

**7.4.** Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

**7.5.** Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

**7.6.** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

**7.7.** Conferir e fiscalizar o fornecimento dos serviços objeto da presente licitação.

**7.8.** Rejeitar os serviços no todo ou em parte prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

**7.9.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

**7.10.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser contratada;

**7.11.** Receber, analisar e decidir sobre o fornecimento dos serviços prestados em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

**7.12.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os serviços e as quantidades solicitadas;

**7.13.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

**7.14.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1 -** O serviço de queima de fogos será prestado por técnicos com Blaster devidamente cadastrados pela Polícia Judiciária (DEAME - Delegacia de Armas Munições e Explosivos), sendo a empresa cadastrada junto ao Corpo de Bombeiros, com projeto para show pirotécnico, com Engenheiro Químico responsável pela empresa, cadastrado ainda ao Ministério da Defesa, Ministério do Meio Ambiente e ao CREA, com veículo de transporte cadastrado junto ao Exército Brasileiro, e todo o equipamento necessário de segurança à para realiza ao do Show Pirotécnico com tempo estimado de 13 (treze) a 15 (quinze) minutos de durabilidade, sendo utilizados na prestação de serviços 02 (dois) equipamentos de disparos de 420 (quatrocentos e vinte) canais, com material impermeabilizado para chuva com diversidade de cores e efeitos conforme lista abaixo:

	P.M.C
Fis	333
Rub	5

S/O



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**ABERTURA:**

**a) UMA TORTA 119 TUBOS COM DIVERSOS EFEITOS**

- 80 tubas de 1,5 polegadas
- 30 tubas de 2 polegadas
- 05 tubas de 2,5 polegadas
- 04 morteiros de 03 polegadas
- DUAS TORTAS 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS
- DUAS TORTAS 50 TUBOS 1,8 POLEGADAS
- DUAS TORTAS 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS
- DUAS TORTAS LEQUE 32 TUBOS, 1,5 POLEGADAS
- 10 morteiros de 2,5 polegadas explosão de cor verde
- 10 morteiros de 2,5 polegadas explosão de cor violeta e cintilante
- 10 morteiros de 2,5 polegadas explosão de cor ouro e meteorito
- 10 morteiros de 2,5 polegadas explosão de cor prata, ouro e prata
- 10 morteiros de 2,5 polegadas explosão de cor amarelo e violeta

**b) 06 MORTEIROS COM BOMBAS DE 3 POLEGADAS**

- 02 disparos de cor especial -- glitter
- 02 disparos de cor especial - intermitente branco
- 02 disparos de cor especial - cometas tra antes verdes

**c) 05 MORTEIROS COM BOMBAS DE 4 POLEGADAS**

- 01 disparos de cor especial - kamurro amarelo
- 01 disparos de cor especial - explosão de cores
- 01 disparos de cor especial - folha seca
- 01 disparos de cor especial - choro ouro
- 01 disparos de cor especial - glitter

**d) 04 MORTEIROS COM BOMBAS DE 5 POLEGADAS**

- 01 disparos de cor especial - folha seca com tronco
- 01 disparos de cor especial -- kamurro dourado
- 01 disparos de cor especial -
- 01 disparos de cor especial - chorona

**e) 04 MORTEIROS COM BOMBAS DE 6 POLEGADAS**

- 01 disparos de cor especial - peony
- 01 disparos de cor especial - kamurro com centro verde
- disparos de cor especial - chorão
- 01 disparos de cor especial -

**f) 04 MORTEIROS COM BOMBAS DE 7 POLEGADAS**

- 01 disparos de cor especial - chorão
- 01 disparos de cor especial - Chorão ouro
- 01 disparos de cor especial - folha seca
- 01 disparos de cor especial - glitter

	P.M.C
Fis	384
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

- 8.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 8.3.** Fornecer os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 8.4.** Os serviços deverão ser agendados com os responsáveis de cada setor responsável pela secretaria, para que o mesmo não prejudique o andamento das atividades.
- 8.11.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 8.12.** Fornecer os serviços nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 8.13.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 8.14.** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento dos serviços.
- 8.15.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento dos serviços, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 8.16.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela contratante e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 8.17.** O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da contratada;
- 8.18.** Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 8.19.** Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a contratante poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 8.20.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da contratante;
- 8.21.** Planejar o fornecimento dos serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 8.22.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 8.23.** Não havendo possibilidade de fornecimento dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 8.24.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento de serviços, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 8.25.** Realizar o fornecimento dos serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 8.26.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 8.27.** Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 05 (cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

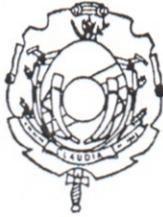
**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1.** Os preços serão fixos e irrealizáveis durante a vigência do Contrato;

**9.1.1.** Considera-se Preço aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscal), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas no Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora do contrato na execução da mesma;

	P.M.C
Fis	335
Rub	3

S 10



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**9.1.1.1.** Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021.

**9.1.1.2.** Quando o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a contratante convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**a).** Caso o contratado que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**b).** Havendo rescisão do contrato a contratante poderá consulta os demais classificados que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**9.1.1.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços e o contratado não puder cumprir o compromisso, a contratante poderá:

**a).** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**b).** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo único** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.2.** No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo somente poderá ser reajustado após período de 12 (doze) meses.

**9.2.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

**10.1.** O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da contratada assegurará ao contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

**10.2.** Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

**a).** Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da contratada, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

**b).** Constar do processo, a reincidência da contratada em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

**c).** Ocorrer atraso injustificado, a juízo do contratante, no fornecimento dos produtos;

**d).** Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da contratada;

**e).** Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº. 14.133/2021.

**10.3.** Poderá ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para a contratante e essa conveniência seja devidamente justificada.

**10.4.** A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**10.5.** A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

**11.1.** Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

	P.M.C
Fls	320
Rub	5

S B



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

**11.2.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução do serviço.

**11.3.** A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**11.4.** Se a contratada recusar-se a assinar o Contrato ou a retirar a nota de empenho, injustificadamente; ou não apresentar situação regular no ato da feitura do mesmo ou ainda, a inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantida a prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

- a). Advertência;
- b). Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c). Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos, com a consequente rescisão contratual;
- d). Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da empresa, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e). Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- f). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.5.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

	P.M.C
Fls	117
Rub	3



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**11.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo legal, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente para a apreciação e decisão superior.

**11.7.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**11.8.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura.

**11.9.** De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1.** As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, especificamente sobre a seguinte rubrica orçamentária:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

**10.1.** A contratada declara que atende a todas as exigências legais e regulatórias constantes no Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO**

**13.1.** A fiscalização do presente Contrato será realizada pelo Servidor SUELI BETINE, ocupante do Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, matrícula funcional nº 2862, nomeado pela Portaria nº 106/2022 de 23 de Março, devendo este:

**13.2.** Promover a avaliação e fiscalização da entrega dos produtos, solicitando à Contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato;

**13.3.** Atestar as notas fiscais da Contratada para efeitos de pagamento;

**13.4.** Solicitar ao Prefeito Municipal as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do Contrato.

**13.5.** A gestão do contrato será realizada pelo Setor de Contratos a quem competirá controlar prazos e vigência, bem como proceder às notificações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

**14.1.** As entregas dos produtos serão feitas na forma contratual e recebidos mensalmente, de modo provisório, pela Secretaria solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura da pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.

**14.2.** O recebimento definitivo, mediante lavratura de termo circunstanciado, será feito ao final do contrato ou anualmente.

**14.3.** Serão recebidos de acordo com o que dispõe a Lei 14.133/2021.

**14.4.** O Município reserva para si o direito de recusar os produtos em desacordo com o contrato, devendo ser refeitos a expensas da contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**16.1.** As partes contratantes elegem o foro de Cláudia - MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

	P.M.C
Fls	118
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**17.1.** Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022**, e a proposta da contratada.

**17.2.** Este contrato se sujeita ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante, na forma da Lei 14.133/2021.

Cláudia - MT, 22 de Dezembro de 2022

ALTAMIR  
KURTEN:40 [REDACTED] 00

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR KURTEN:403 [REDACTED]  
Dados: 2022.12.22 08:37:57  
-04'00"

**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA  
ALTAMIR KURTEN  
CONTRATANTE**

ROSIMEIRE DA SILVA  
BIGOTO  
EIRELI:059 [REDACTED] 5

Assinado de forma digital por ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO  
EIRELI:05921782000115  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, ln=NOVA PONTE, ou=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=30127879000106, ou=presencial, cn=ROSIMEIRE DA SILVA  
BIGOTO EIRELI:05921782000115  
Dados: 2022.12.23 09:00:19 -03'00"

**ROSIMEIRE DA SILVA BORIGOTO EIRELI ME  
ROSIMEIRE DA SILVA BORIGOTO  
CONTRATADA**

Testemunhas:

*Sabrina de Marchi Bock*

Nome: Sabrina de Marchi Bock

CPF: 06 [REDACTED] 39

*Eliane Cenci*

Nome: Eliane Cenci

CPF: 02 [REDACTED] 41

P.M.C  
Fls. 359  
Rub. 5



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a CONTRATADA: **ROSIMEIRE DA SILVA BORIGOTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **05.921.782/0001-15**, a prestar os serviços de **SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Cláudia - MT, em 27 de Dezembro de 2022.

ALTAMIR

KURTEN:40

6

Assinado de forma digital por ALTAMIR KURTEN:40  
Dados: 2022.12.27 09:58:20 -04'00'

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fls	120
Rub	5